

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2022 - InovaUFABC (11.01.22) (Nº do Documento: 1)

Nº do Protocolo: 23006.009969/2022-13

Santo André-SP, 16 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 19:19) ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 1600878

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 16/05/2022 e o código de verificação: cccd91d071



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622 inova@ufabc.edu.br

EDITAL

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

Chamada Pública para o Processo de Seleção de Empreendedores e Empreendimentos de Base Tecnológica às vagas do programa InovaMoveMent, no Ciclo de incubação não residente nº 1/2022, da Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC), na condição de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UFABC, estabelece normas para a realização do processo seletivo destinado aos empreendimentos e empreendedores de projetos de base tecnológica interessados em ingressar no CICLO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE nº 1/2022 - Programa InovaMoveMent, que ocorrerá no segundo quadrimestre de 2022, consoante às normas legais externas e internas, em especial Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; a Resolução do Conselho Técnico Científico № 01, de 04 de agosto de 2020 e a Resolução CONSUNI № 197, de 01 de novembro de 2019 que estabelece a Política de Inovação e da Gestão do Núcleo de Inovação da Universidade Federal do ABC, nos termos abaixo estabelecidos:

1 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INOVAMOVEMENT

- **1.1** Proporcionar conhecimento aos participantes do programa;
- **1.2** Promover a criação de empresas de base tecnológica no país e fomentar o empreendedorismo tecnológico na UFABC e em seu entorno;





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

- 1.3 Apoiar a consolidação do modelo de negócios de empreendimentos de base tecnológica, estimulando a formalização do empreendimento junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **1.4** Promover a interação entre os participantes do programa, os servidores da UFABC, instituições de pesquisa, instituições de apoio, sociedade e ambientes promotores de inovação;
- **1.5** Auxiliar o empreendedor a avaliar perspectivas diferentes de seu negócio com o objetivo de viabilização, crescimento e consolidação da empresa;
- 1.6 Incentivar a habilidade empreendedora tecnológica dos incubados com a aquisição de conhecimentos em empreendedorismo, proporcionado a visão de novas oportunidades de negócio;
- **1.7** Promover atividades de extensão tecnológica, por meio da difusão da cultura empreendedora;
- **1.8** Transbordar conhecimento para fora dos muros universitários, estimulando o desenvolvimento econômico local e regional.

2 - CONCEITOS:

- **2.1 EMPREENDEDORISMO DE BASE TECNOLÓGICA:** São negócios baseados em alta densidade de conhecimento em processos e produtos, tais como informática, biotecnologia, química fina e mecânica de precisão, que geralmente possuem origem em projetos de pesquisa científica, resultado de um transbordamento de conhecimento para fora dos muros universitários.
- **2.2 INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:** Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída não se instala fisicamente no local destinado à INCUBADORA, e sim em outro endereço próprio, utilizando os serviços oferecidos pela INCUBADORA, conforme TERMO DE ADESÃO, a saber: capacitações, mentorias e acompanhamento do desenvolvimento pela equipe da incubadora. A incubação não residente é indicada para aqueles que ainda não tenham o Mínimo Produto Viável (MVP) validado ou estejam debatendo propostas de valor.

3 - INOVAMOVEMENT

O programa possui a duração de 1 quadrimestre, sendo dividido em 7 blocos:

- Bloco 1 Descritivo da tecnologia e inovação;
- Bloco 2 Caracterização do problema de negócio e do mercado;
- Bloco 3 Análise de oportunidades, riscos e barreiras;
- Bloco 4 Plano da empresa;





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

- Bloco 5 Análise de fontes de financiamento e parcerias;
- Bloco 6 Canvas do negócio e
- Bloco 7 Tracking de negócios.

O Ciclo nº 1/2022 terá duração máxima de quatro meses, iniciando em 09 de junho de 2022. As oficinas serão realizadas às quintas-feiras, no horário das 14 às 18 horas, conforme calendário abaixo:

						1					
	InovaMoveMent - quintas-feiras das 14 às 18 horas										
		Dias para e	Dias para eventuais reposições								
Legenda		Feriados									
			JUNHO								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					
			1	2	3	4					
5	6	7	8	9	10	11					
12	13	14	15	16	17	18					
19	20	21	22	23	24	25					
26	27	28	29	30							
16 - Feriado)										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					
					1	2					
3	4	5	6	7	8	9					
10	11	12	13	14	15	16					
17	18	19	20	21	22	23					
24/31	25	26	27	28	29	30					
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					
	1	2	3	4	5	6					
7	8	9	10	11	12	13					
14	15	16	17	18	19	20					
21	22	23	24	25	26	27					
28	29	30	31								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

4 - DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade limitada a 14 vagas (projetos) para incubação não residente, que pode variar de acordo com a natureza dos projetos e das disponibilidades da UFABC.

5 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

5.1 DA INOVAUFABC

5.1.1 A Agência de Inovação da UFABC é a gestora das ações que visem a promoção da inovação tecnológica, a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a extensão tecnológica e o empreendedorismo na universidade, nos termos da Resolução ConsUni nº 197, de 01 de novembro de 2019.

5.2 DA ITUFABC

5.2.1 A ITUFABC foi criada pela Resolução Agência de Inovação Nº 01 de 30 de outubro de 2017 com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade da UFABC e pela sociedade em geral. Atualmente, o funcionamento da ITUFABC é regido pela Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.

6. ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

- **6.1** Os incubados deverão aperfeiçoar o "Canvas do Modelo de Negócio", além da elaboração de um MVP (Minimum Viable Product) e da criação da estratégia de "go-to-market". Os entregáveis serão apresentados e avaliados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.
- **6.2** Ao longo do processo de incubação não residente, os empreendedores também deverão entregar e/ou apresentar 10 (dez) entregas programadas, conforme cronograma do InovaMoveMent.





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

6.3 O não cumprimento injustificado da agenda proposta e dos prazos poderá acarretar no desligamento do empreendedor do InovaMoveMent, bem como, no não fornecimento de certificado de conclusão do programa.

7 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- **7.1** As inscrições para a incubação não residente poderão ser apresentadas por representantes legais das pessoas jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituição de uma empresa de base tecnológica, com negócios em fase de desenvolvimento e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.
- **7.2** As empresas elegíveis devem, no caso de aprovação, apresentar no momento da contratação ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, etc), prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e certidões de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.
- **7.3** As pessoas físicas devem apresentar a Cédula de Identidade, o CPF, comprovante de residência e currículo.
- **7.4** Outros documentos necessários poderão ser solicitados.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **8.1** Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:
 - a) O interessado deve ter, por objetivo, o desenvolvimento de um empreendimento baseado em produtos, processos ou serviços inovadores e de base tecnológica;
 - b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com o modelo disponível em versão editável no site http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
 - c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.
- 8.2 O processo de seleção envolve as seguintes etapas, na ordem especificada abaixo:





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

a) Envio do formulário de inscrição em PDF conforme ANEXO I e demais documentações necessárias como cópias dos documentos de identidade (RG/RNE), CPF, Contrato Social (se houver) e os currículos dos interessados para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras "INSCRIÇÃO INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE + nome completo (empresa ou pessoa física)".

- b) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital;
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os inscritos habilitados para entrevista, conforme disponibilidade de datas e horários a serem posteriormente divulgados;
- d) Encaminhamento pelos convocados da documentação solicitada;
- e) Todas as publicações relacionadas à seleção serão realizadas na página da InovaUFABC (http://inova.ufabc.edu.br/) e no Boletim de Serviço da UFABC (https://www.ufabc.edu.br/acesso-a-informacao/boletim-de-servico);
- f) Julgamento de eventuais recursos.
- **8.3** O candidato deverá preencher currículo resumido de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimentos com o projeto. Serão observadas no currículo:
 - a) As características empreendedoras dos indivíduos;
 - b) Suas qualificações técnicas;
 - c) Experiências anteriores na área do projeto;
 - d) Possibilidade de dedicação ao projeto.
- **8.4** Após as análises das propostas habilitadas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os empreendedores para apresentar seus projetos. Essa apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos acerca do projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.
- **8.5** Os projetos serão analisados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA considerando os seguintes critérios:





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.3.
- **8.6** Os critérios serão pontuados conforme tabela abaixo:

Critério	Peso	Pontos	TOTAL
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	2	0 a 10	20
Potencial de Mercado	2	0 a 10	20
Equipe	3	0 a 10	30
TOTAL			100*

- **8.7** Cada membro do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá atribuir notas para cada projeto apresentado, conforme tabela acima.
- **8.8** As notas atribuídas por cada membro serão somadas e o resultado dividido pelo número de membros presentes na reunião de avaliação, e assim será constituída a nota final do candidato.
- **8.9** A avaliação do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA tem o objetivo de identificar os pontos críticos nas etapas fundamentais de construção do negócio e os passos necessários para a redução dos seus riscos e incertezas tecnológicas, de modo a permitir a análise da aderência dos negócios da empresa e suas necessidades às características do ciclo de incubação da ITUFABC.
- **8.10** São considerados os aspectos relacionados à performance (melhorias das capacidades de produtos e serviços), físico (características da tecnologia e necessidades de espaço/equipamentos), custo, (desenvolvimento e produção), ambiente (qualidade e certificação), ciclo de vida do produto, entre outros.





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

8.11 Serão selecionados os projetos cujas notas superem **60 pontos**, ou no caso de existirem mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.

8.12 Os candidatos reprovados terão o prazo de 5 dias úteis para interposição de RECURSO de maneira fundamentada sobre a decisão do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, que irá avaliar os motivos expostos e poderá rever sua decisão desde que comprovadamente equivocada.

8.13 Caso a decisão seja ratificada, o candidato reprovado terá o direito de requerer análise do RECURSO pelo Conselho Técnico Científico da InovaUFABC, que irá deliberar sobre o tema em até 30 dias, considerando o consenso da maioria simples de seus membros.

9 - HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1** Será realizada a homologação da avaliação das inscrições pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com a convocação dos escolhidos, planejamento e início das atividades do Programa InovaMoveMent.
- **9.2** Na condição de aprovação de interessados além da quantidade disponível de vagas, será o proponente comunicado e o seu nome será incluído em uma lista de espera, observando o "Ranking dos Candidatos" de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e entrevista, caso aplicável.
- 9.3 A ITUFABC se reserva o direito de não preencher todas as suas vagas.

10 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

- **10.1** As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação em todos os meios anteriormente realizados:
 - 1) Publicação do Edital: 17/05/2022;
 - 2) Expiração deste Edital: 27/05/2022;
 - 3) Divulgação dos resultados de avaliação sobre inscrição submetida: 01/06/2022;
 - 4) Entrevistas e apresentação do Projeto: 02/06/2022 e 03/06/2022;
 - 5) Divulgação dos Resultados: 03/06/2022;
 - 6) Início do InovaMoveMent: 09/06/2022.





Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA

- **11.1** São obrigações do candidato aprovado neste edital:
 - a) Respeitar e cumprir a Resolução do Conselho Técnico Científico № 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.
 - b) Realizar todas as entregas de todas as atividades nos prazos indicados;
 - c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
 - d) Participar das capacitações agendadas.

12 - DOS CUSTOS

12.1 Não há custos para o ciclo de incubação NÃO RESIDENTE.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

- **13.1** São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:
 - a) Proporcionar o curso InovaMoveMent;
 - b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
 - c) Fornecer certificado de participação aos integrantes do programa InovaMoveMent, desde que atinjam a frequência mínima de 75% nas etapas e que entreguem 100% das atividades exigidas;

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **14.1** O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- **14.2** A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização dos candidatos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, por qualquer prejuízo que venham a sofrer, durante o período do programa, em razão de possível decisão judicial relativa a penhoras, leilões de áreas e e outros;
- **14.3** Os prazos estabelecidos e as atividades propostas estão sujeitas a alterações devido a situação de enfrentamento da pandemia de COVID-19, mediante prévia comunicação e razoável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

esforço para manutenção de todas as atividades planejadas considerando os critérios de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes no poder público e UFABC.

14.4 As empresas que desejam participar deste edital e que possuam em seu quadro societário servidores docentes da UFABC ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau devem observar o disposto na PORTARIA Nº 1673/2021 - InovaUFABC (11.01.22), publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1044 em 30 de abril de 2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo).

15.2 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES publicadas no site.

15.3 Em caso de dúvidas, encaminhar, por escrito, para: empreenda@ufabc.edu.br.

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Minuta de Termo de Adesão (NÃO RESIDENTE)

